



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Edital nº 001 (Retificado) do campus de Jequié de 04 de julho de 2019.

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSOS
TÉCNICOS DO CAMPUS JEQUIÉ NA MODALIDADE SUBSEQUENTE – 2019.2**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA Campus Jequié, instituição criada pela Lei no 11.892 de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições do processo seletivo simplificado para ingresso de estudantes no ano letivo de 2019.2, nos cursos **Técnico de Nível Médio em Eletromecânica e Técnico de Nível Médio em Informática, na modalidade Subsequente**, para o Campus Jequié, em cumprimento da Lei no 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

1 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A responsabilidade pela elaboração, acompanhamento e avaliação do processo seletivo simplificado para ingresso de estudantes no ano letivo de 2019.2, assim como a divulgação, execução e demais atividades necessárias ou pertinentes ao bom andamento da seleção, serão de responsabilidade de comissão local, instituída por portaria específica designada pelo Diretor Geral do Campus Jequié (PORTARIA Nº 064/2019), sob suporte da Pró- reitoria de Ensino (PROEN) e do Departamento de Seleção de Estudantes (DESEL).

O Processo Seletivo Simplificado para ingresso de estudantes nos cursos Técnico de Nível Médio em Eletromecânica e Técnico de Nível Médio em Informática, na Modalidade Subsequente, para o Campus Jequié, destinar-se-á a candidatos que concluíram a escolaridade mínima exigida, ou seja, o Ensino Médio (1º ao 3º ano). A duração mínima de cada um dos cursos é de dois anos, com aulas no turno noturno e início previsto para 12/08/2019.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Para o Processo Seletivo Simplificado, a ocupação das vagas oferecidas dar-se-á em dois sistemas de ingresso: **a)** por Ampla Concorrência e **b)** por Ampla Concorrência e Reserva de Vagas.

2.1.1 - Todo candidato estará concorrendo por Ampla Concorrência.

2.1.2 - Em obediência à Lei nº 12.711/2012 e nº 13.409/2016, ao Decreto nº 7.824/2012 e à Portaria Normativa do MEC nº 18 de 11/10/2012, fica estabelecido o sistema de reserva de vagas para estudantes que cursaram integralmente o Ensino Médio. No preenchimento destas vagas, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um

salário-mínimo e meio) per capita. Reserva-se ainda vagas para Pessoas com Deficiência e vagas para Pessoas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas, conforme Lei nº 13.409/2016.

2.1.3 - Para fins deste Edital, entende-se por egresso do Sistema Público de Ensino Médio o candidato que cursou integralmente com aprovação em escola pública o grau de escolaridade exigido no subitem anterior.

2.1.4 - Não suprirá a exigência estipulada anteriormente, ou seja, ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio, o candidato que tiver cursado disciplinas isoladas ou séries do Ensino Médio em Escolas Comunitárias não gratuitas ou similares, ainda que com bolsa de estudos.

2.1.5 - Para fins deste edital, serão adotados os conceitos e orientações apresentadas nos Artigos 2 e 7 da Portaria Normativa do MEC nº 18, transcritos a seguir:

Art. 2º [...]

III - família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

IV - morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

V - renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta Portaria.

VI - renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º desta Portaria.

Art. 7º [...]

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do caput; e

III - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do caput pelo número de pessoas da família do estudante.

§ 1º No cálculo referido no inciso I do caput serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

2.1.6 - A comprovação da condição de egresso do Sistema Público de Ensino Médio pelo candidato que for classificado em vaga de reserva para egressos do Sistema Público de Ensino Médio dar-se-á mediante apresentação, quando da matrícula, de Certificado de conclusão e Histórico escolar de todo o ensino médio, seja na forma de Ensino Regular, seja na forma de Educação de Jovens e Adultos, reconhecidos pelo órgão público competente, bem como pela comprovação de aprovação em exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.1.7 - Os candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio, com renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo nacional, deverão: a) informar, no formulário socioeconômico, o número de pessoas da sua família, profissão e renda. b) Entregar o formulário e cópias legíveis dos documentos comprobatórios indicados no item 2.1.8, sem direito a devolução e acompanhadas do original, no período de inscrições.

2.1.8 - Para comprovação da renda familiar, o candidato deverá apresentar, em conformidade com o Anexo II da Portaria Normativa do MEC nº 18, apenas um dos seguintes documentos das pessoas da família que recebem remuneração (incluindo o candidato):

QUANDO TRABALHADOR ASSALARIADO: Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; CTPS registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

QUANDO ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ); Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas.

QUANDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

QUANDO AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

QUANDO RECEBER RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

2.1.9 - A avaliação da documentação comprobatória da renda familiar do candidato, que desejar concorrer às vagas destinadas a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, será realizada no ato da entrega da documentação.

2. 1.10 - Se julgar necessário o IFBA poderá realizar avaliação socioeconômica por meio de entrevista e/ou visita ao local do domicílio dos candidatos que declararam renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, bem como consulta a cadastro de informações socioeconômicas.

2.1.11 - O candidato que for classificado em vaga destinada a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio autodeclarados pretos, pardos ou indígenas deverá assinar no ato da matrícula a autodeclaração étnico-racial em conformidade com a opção feita por ocasião da inscrição ao Processo Seletivo Simplificado.

2.1.12 - Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação da vaga reservada, ou que não assinar, quando for o caso, a autodeclaração étnico-racial.

2.1.13 - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula e a qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFBA, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições para participar do Processo Seletivo Simplificado serão isentas de taxa de inscrição e poderão ser feitas presencialmente ou por meio da internet na página <https://portal.ifba.edu.br/jequie/selecaosimplificada/>.

3.2 - DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAIS: o candidato deverá comparecer ao campus do IFBA em Jequié, localizado na Rua Jean Torres, S/Nº - Bairro John Kennedy - Loteamento Cidade Nova, no período de **17/06 a 19/06/2019, 25/06 a 28/06/2019 e 03/07 a 05 10/07/2019, das 8:00h às 20:00h, na Biblioteca ou Sala de Técnicos de Laboratórios de Eletromecânica e Informática**, seguindo os seguintes passos:

- a) Preencher a ficha de inscrição informando todos os dados solicitados, atentando para informar Documento Oficial de Identificação com foto;
- b) O candidato ou responsável legal, no ato da inscrição, deverá fazer a opção pela Ampla Concorrência, pelas Cotas ou pela reserva destinada a Pessoas com Deficiência;
- c) Apresentar originais e cópias simples dos seguintes documentos: Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, Passaporte e Carteira do trabalho e Previdência Social); CPF (caso não conste no documento oficial com foto); Histórico escolar do ensino médio (1º ao 3º ano) e Comprovante de residência atualizado;
- d) Os candidatos que optarem por participar do sistema de cotas para pessoas com deficiência deverão apresentar no ato da inscrição laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.
- e) Na impossibilidade de apresentar os documentos originais, as cópias deverão ser autenticadas (em caso de aprovação, observa-se que para efetivar a matrícula a apresentação dos documentos originais será obrigatória).

3.3 - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET: o candidato seguirá os seguintes passos:

- a) Preencher a ficha de inscrição online disponibilizada no site do campus (<https://portal.ifba.edu.br/jequie/selecaosimplificada/>), informando todos os dados solicitados;
- b) Digitalizar os seguintes documentos: Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, Passaporte e Carteira do trabalho e Previdência Social); CPF (caso não conste no documento oficial com foto); Histórico escolar do ensino médio (1º ao 3º ano) e Comprovante de residência atualizado;
- c) Os candidatos que optarem por participar do sistema de cotas para pessoas com deficiência deverão digitalizar e anexar ao formulário o laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.
- d) Anexar os documentos digitalizados no formulário.
- e) Todos os documentos originais exigidos nos itens b e c deverão ser apresentados no IFBA Campus Jequié **no ato da matrícula na Secretaria de Registros Acadêmicos até o dia 05/07/2019 às 20:00h, na Biblioteca ou Sala de Técnicos de Laboratórios de Eletromecânica e Informática.**

O formulário online poderá ser preenchido **no período de 14/06/2019 até 05 10/07/2019 às 18:00h 20:00h.**

A ilegitimidade de algum dos documentos digitalizados, arquivo corrompido ou qualquer outro fato que gere impedimento na identificação das informações para a inscrição, será de inteira responsabilidade do candidato.

3.4 - ~~No dia 05/07/2019~~ a **A** lista preliminar de Inscrições será publicada no endereço eletrônico do IFBA Campus Jequié: <http://www.jequie.ifba.edu.br> e no mural do Campus, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, **conforme cronograma deste edital (item 9).**

3.5 - Os candidatos inscritos, cujos nomes não constarem na lista, deverão apresentar recurso, apresentando o comprovante de inscrição, no dia ~~08~~ **12/07/2019**, das 08:00h às 12:00h, no campus Jequié.

4 - DAS VAGAS

4.1 - O número de vagas apresentado está de acordo com o previsto nos Projetos de Cursos, sendo 40 (quarenta) vagas para o Curso Técnico em Eletromecânica e 40 (quarenta) vagas para o Curso Técnico em Informática.

4.2 - Os candidatos classificados serão convocados em lista de espera, e em mais chamadas que forem necessárias até o preenchimento total das vagas referentes ao ano letivo de 2019.2, observando-se a ordem de classificação de acordo com o item 2.1.2 deste Edital que obedece às Leis nº 12.711/2012 e nº 13.409/2016.

4.3 - Em caso de vagas remanescentes, poderão os candidatos classificados mas não convocados para o curso de sua escolha no ato da inscrição, se matricular naquele curso com vagas ociosas. Para tanto, caberá à Comissão deste Processo Seletivo manter contato com os possíveis candidatos para o preenchimento das vagas e fazer a convocação para a matrícula.

4.4 - As convocações para matrícula dos candidatos classificados serão publicadas no endereço eletrônico do IFBA Campus Jequié: <http://www.jequie.ifba.edu.br> e no mural do Campus, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento.

4.5 - VAGAS OFERTADAS:

CURSO	AC	PCD	Reserva de vagas para egressos de escola pública				Total de vagas
			Renda familiar até 1,5 salário-mínimo per capita		Renda familiar acima 1,5 salário-mínimo per capita		
			Pretos, pardos e indígenas	Outras etnias	Pretos, pardos e indígenas	Outras etnias	
Técnico em Eletromecânica: Modalidade Subsequente	18	2	8	2	8	2	40
Técnico em	18	2	8	2	8	2	40

Informática:							
Modalidade							
Subsequente							

4.6 - Vagas para os candidatos com deficiência (Pessoa com Deficiência - PCD):

4.6.1 - Em cumprimento ao Decreto Federal no 3.298/99, com redação dada pelo Decreto no 5.296/2004, são disponibilizadas vagas por curso para os candidatos com deficiências, conforme o quadro acima. As vagas destinadas a esses candidatos, que não forem preenchidas, retornarão ao quadro geral de vagas.

4.6.2 - O candidato com deficiência deverá apresentar no ato da inscrição Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.6.3 - Os Laudos serão encaminhados para o Serviço Médico do IFBA para a devida Homologação. Serão Homologados os Laudos que comprovarem que o candidato se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4.6.4 - A entrega do Laudo Médico não significa a confirmação para concorrer às vagas reservadas para candidatos portadores de deficiência no processo seletivo, devendo o candidato aguardar a confirmação quando da publicação no site do IFBA da lista preliminar dos candidatos concorrentes às vagas para Pessoas com Deficiências (PCD), ~~no dia 05/07/2019~~ conforme cronograma deste edital (item 9).

4.6.5 - Os candidatos não beneficiados com a reserva de vagas para candidatos com deficiência poderão interpor recurso fundamentado contra o seu indeferimento, acompanhado dos documentos comprobatórios dos fatos alegados, ~~no dia 08/07/2019 das 08:00h às 12:00h, no Campus Jequié~~ conforme cronograma deste edital (item 9).

5 – DA SELEÇÃO

5.1 - A seleção será realizada exclusivamente por meio da análise do desempenho escolar em Língua Portuguesa e Matemática no ensino médio (1º ao 3º ano), com base no cálculo explicitado no item 5.4.

5.2 - Para o resultado final do processo seletivo será calculada a média aritmética de cada candidato de acordo com a fórmula abaixo, em que MLP corresponde às médias de Língua Portuguesa e MM corresponde às médias de Matemática, respectivamente.

5.3 - MFinal corresponde ao escore final obtido no processo seletivo:

Cálculo da Média Final:

Média de Língua Portuguesa	Média de Matemática	Média Final
$MLP_x = (MLP1 + MLP2 + MLP3) / 3$	$MM_x = (MM1 + MM2 + MM3) / 3$	$M_{Final} = (MLP_x + MM_x) / 2$

Onde;

MLP1= média de Língua Portuguesa no 1º ano do Ensino Médio

MLP2= média de Língua Portuguesa no 2º ano do Ensino Médio

MLP3= média de Língua Portuguesa no 3º ano do Ensino Médio

MM1= média de Matemática no 1º ano do Ensino Médio

MM2= média de Matemática no 2º ano do Ensino Médio

MM3= média de Matemática no 3º ano do Ensino Médio

5.4 - Caso o candidato tenha concluído o ensino médio em dois anos, a exemplo da modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), no campo da terceira, deverá repetir a maior média existente de cada uma das duas disciplinas requeridas: Português e Matemática. Para os casos de CPA (Comissão Permanente de Avaliação), a média será a própria nota apresentada, pois trata-se de nota única.

5.5 - DA EQUIVALÊNCIA DAS NOTAS

5.5.1 - A instituição de ensino onde o aluno cursou o Ensino Médio ou correspondentes que adotar sistema de avaliação em escala diferente de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, deverá informar a equivalência entre as duas escalas. As informações poderão ser dadas no próprio documento de comprovação de escolaridade apresentado pelo candidato ou em documento formal e oficial que deve ser enviado junto com os demais documentos comprobatórios.

5.5.2 - Na hipótese de não ser informada pela Instituição de Ensino a correspondência entre as escalas, o candidato deverá solicitar à Instituição de Ensino documento que declare a equivalência.

5.5.3 - Na impossibilidade de obtenção do documento referido no subitem anterior, o candidato deverá realizar a conversão de suas médias proporcionalmente à escala de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos, considerando-se o valor máximo da escala adotada pela Instituição como correspondente à nota 10,00 (dez).

Ex.1: Numa escala de 0,00 (zero) a 100 (cem), a média 75 (setenta e cinco) deverá ser registrada como 7,50 (sete vírgula cinquenta). Ex.2: Numa escala de 0,00 (zero) a 40 (quarenta), a média 25 (vinte e cinco) deverá ser registrada como 6,25 (seis vírgula vinte e cinco). Ex.3: Numa escala de 0,00 (zero) a 5 (cinco), a média 03 (três) deverá ser registrada como 06 (seis).

5.5.4 - As médias registradas sob a forma de conceito, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, serão convertidas na escala de 0,00 (zero) à 10,00 (dez) pontos, de acordo com os seguintes critérios:

I. Se for adotado um único conceito de aprovação (exemplo: “aprovado” ou equivalente) deverá ser registrado 7,50 (sete vírgula cinquenta), que é a média entre 5,00 (cinco) e 10,00 (dez).

II. Se forem adotados dois conceitos de aprovação deverá ser registrado: 8,00 (oito) para o conceito mais alto; e 3,00 (três) para o conceito mais baixo.

III. Se a Instituição de Ensino adotar três conceitos de aprovação deverá ser registrado: 9,00(nove) para o conceito mais alto; 7,00 (sete) para o 2º conceito; e 3,00 (três) para o conceito mais baixo.

IV. Se a Instituição de Ensino adotar quatro conceitos de aprovação deverá ser registrado: 9,33 (nove vírgula trinta e três) para o conceito mais alto; 8,00 (oito) para o 2º conceito; 6,67 (seis vírgula sessenta e sete) para o 3º conceito; e 3,00 (três) para o conceito mais baixo;

V. Se a Instituição de Ensino adotar cinco conceitos de aprovação deverá ser registrado: 9,50 (nove vírgula cinquenta) para o conceito mais alto; 8,50 (oito vírgula cinquenta) para o segundo conceito; 7,50 (sete

vírgula cinquenta para o terceiro conceito); 6,50 (seis vírgula cinquenta) para o 4º conceito; e 3,00(três) para o conceito mais baixo.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - As vagas destinadas à ampla concorrência poderão ser ocupadas por todos os candidatos, respeitando-se a ordem decrescente do número total de pontos.

6.2 - O candidato oriundo de escola pública que optou pelo sistema de cotas será classificado obedecendo-se a ordem decrescente do número total de pontos, de acordo com o estabelecido no Art.14, da Portaria Normativa do MEC N.º.18, de 11 de outubro de 2012.

6.3 - As vagas destinadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por estes candidatos, respeitando-se a ordem decrescente do número total de pontos.

6.4 - No caso de não preenchimento de vagas reservadas aos estudantes oriundos de escolas públicas, aquelas remanescentes serão ocupadas de acordo com o Art. 15, da Portaria Normativa.

6.5 - Em caso de empate, havendo candidatos com o mesmo número total de pontos, será realizado o sorteio.

7 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 - A lista preliminar dos candidatos classificados será divulgada no mural do Campus Jequié e no endereço eletrônico: <http://www.jequie.ifba.edu.br>, no dia ~~08~~ 11/07/2019, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento.

7.2 - Recursos devidamente fundamentados contra o resultado poderão ser apresentados ~~no dia 09/07/2019, das 08:00h às 12:00h, na Biblioteca ou Sala de Técnicos de Laboratórios de Eletromecânica e Informática~~ **do IFBA Campus Jequié, conforme cronograma deste edital (item 9).**

7.3 - O resultado definitivo, após análise dos recursos, será divulgado no mural do Campus Jequié e no endereço eletrônico: <http://www.jequie.ifba.edu.br>, ~~no dia 09/07/2019~~ **conforme cronograma deste edital (item 9)**, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento.

7.4 - É de responsabilidade do candidato, informar-se sobre a lista de aprovados que venha a ser divulgada pelo IFBA, devendo permanecer atento aos Editais e comunicados, oportunamente publicados no site: <http://www.jequie.ifba.edu.br> e no mural do Campus.

8 - DA MATRÍCULA

8.1 - A Matrícula deverá ser efetuada na Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) do campus Jequié, no período **descrito no cronograma deste edital (item 9).** ~~de 10/07/2019 a 19/07/2019, das 08:00h às 19:00h.~~

8.2 - Para a efetivação da matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar a seguinte documentação (original e xerox):

- a) Documento Oficial de Identificação com foto;
- b) CPF;
- c) Certificado de conclusão do Ensino Médio, acompanhado de Histórico Escolar completo;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- e) Comprovante de residência atualizado;
- f) Título de Eleitor, com comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral – para maiores de 18 anos;
- g) Prova de que está em dia com suas obrigações militares (sexo masculino), para os maiores de 18 anos;
- h) Comprovante de residência;
- i) Comprovante de Vacinação Antitetânica, conforme determina a Resolução 19/2006.

Obs: as fotocópias serão autenticadas no ato da matrícula, no próprio IFBA/ Jequié, por um servidor da Instituição, mediante apresentação dos documentos originais. Qualquer documentação apresentada sendo incompleta ou falsa, invalidará a aprovação no Processo Seletivo do IFBA, impossibilitando ou gerando cancelamento na matrícula.

8.3 - O candidato que não comparecer para a matrícula, nos prazos determinados, perderá o direito à vaga.

9 – CRONOGRAMA

Inscrições online	14/06/2019 a 05/07/2019 Até dia 10/07/2019 às 20:00h
Inscrições presenciais	17/06/2019 a 19/06/2019, 25/06/2019 a 28/06/2019 e 03/07/2019 a 05/07/2019 de 8:00h às 20:00h Até dia 10/07/2019 às 20:00h
Lista preliminar de inscrições	05/07/2019 dia 11/07/2019
Recurso à lista preliminar de inscrições	08 12/07/2019, das 08:00h às 12:00h
Publicação do resultado preliminar	08 12/07/2019
Recurso ao resultado preliminar	09 15/07/2019, das 8:00h às 12:00h
Resultado final	09 15/07/2019
Matrículas	10 16/07/2019 a 19/07/2019

10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 - Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenação do Processo Seletivo Simplificado do Campus Jequié, por meio dos telefones (73) 3525 9667/ (73) 3525 6249, pelo e-mail proselsim.jqe@ifba.edu.br ou ainda comparecer ao IFBA campus Jequié, localizado na Rua Jean Torres, S/Nº - Bairro John Kennedy - Loteamento Cidade Nova.

10.2 - Os casos omissos serão avaliados pela comissão local, instituída por portaria específica designada pelo Diretor-Geral do Campus Jequié, sob suporte da Pró- reitoria de Ensino (PROEN) e do Departamento de Seleção de Estudantes (DESEL).

Gabinete do Diretor Geral do IFBA – CAMPUS Jequié, em 04 de julho de 2019



Documento assinado eletronicamente por **VALDEX DE JESUS SANTOS, Diretor(a) Geral Pró Tempore**, em 05/07/2019, às 11:00, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **1131534** e o código CRC **89E1DA51**.

23459.000693/2019-76

1131534v11